Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 682/99-GP.

EMENTA: Dispões sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas de ***RUAS HERONIDES MANGABEIRA DE ARAÚJO, VEREADOR ANTÔNIO DOS SANTOS, CLIDENOR ALVES DE LIMA, EMÍLIA AMORIM E GOVERNADOR VALFREDO GURGEL***, às Ruas Projetadas do Loteamento Santo Antônio, mas precisamente do lado esquerdo da RN-160, Macaíba/ São Gonçalo do Amarante/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00